



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 06/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005 – *considerando Sentença Judicial, com antecipação parcial dos efeitos da tutela, proferida nos autos do Processo Judicial nº 0017179-63.2018.8.13.0232* – pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, ao servidor, Sr. **MARCOS LUCIANO SILVA**, matrícula 34, inscrito no CPF sob o nº 388, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos – Área Interna, Nível I, Padrão IV, lotado no Departamento Municipal de Obras e Transporte, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 24 de agosto de 2022.

Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente